

1991

9 de Janeiro

A Lei nº1/91 atribui ao Governador do Banco de Moçambique competência para decidir sobre as características e valor facial das notas e moedas de Metical e revoga o nº 5 do artigo 10 do Decreto nº 2/75 de 17 de Maio.

28 de Junho

A Ordem de Serviço nº 5/91 aprova o regulamento do serviço de compensação que se aplica a todas instituições de crédito autorizadas.

24 de Julho

É nomeado por decreto Presidencial nº 33/91 **Adriano Afonso Maleiane** Governador do Banco de Moçambique .



O Presidente da República, Joaquim Chissano, confere posse ao novo Governador do Banco de Moçambique

31 de Julho

A Ordem de Serviço nº 8/91 aprova a nova Política de Pessoal que define que os trabalhadores têm os seus direitos e obrigações regidos pela Lei do Trabalho e Normas Internas.

27 de Setembro

A Ordem de Serviço nº 14/91 cria uma nova estrutura orgânica e Manual de Organização da função de Banco Central no Banco de Moçambique.

A Ordem de Serviço nº 16/91 nomeia directores do Banco de Moçambique na sua função de Banco Central.

A Ordem de Serviço nº 17/91 cria uma nova estrutura orgânica e Manual de Organização da função comercial do Banco de Moçambique.

A Ordem de Serviço nº 18/91 nomeia directores do Banco de Moçambique na sua função de Banco Comercial.

31 de Dezembro

A Lei nº 28/91 estabelece o quadro normativo em que se rege a constituição e funcionamento das instituições de crédito em Moçambique.

EXTRACTOS DA LEI 28/91

Artigo 2

1. A presente lei aplica-se às instituições de crédito, às instituições auxiliares de crédito e às instituições de intermediação financeira não monetárias, e regula a constituição e condições de funcionamento das mesmas instituições com sede na República de Moçambique, bem como a abertura e condições de funcionamento de sucursais, agências e delegações de instituições de crédito sediadas no estrangeiro.

2. A constituição e as condições de funcionamento de sucursais no estrangeiro de instituições de crédito com sede em Moçambique, bem como a aquisição e alienação de participações sociais em instituições de crédito estrangeiras ou de obrigações convertíveis em acções por estas emitidas, estão condicionadas a autorização especial e prévia do Governo (...).

Artigo 6

Exercem funções auxiliares de crédito:

- a) As bolsas e os corretores de fundos de câmbios;
- b) As casas de Câmbio;

Artigo 11

1. A constituição de bancos comerciais, de instituições especiais de crédito e de instituições auxiliares de crédito na República de Moçambique, depende de autorização do Conselho de Ministros, precedida de parecer do Banco de Moçambique.

2. A constituição de instituições de crédito sob a forma de empresas públicas é determinada pelo Conselho de Ministros.

3. A autorização da constituição referida nos números anteriores é concedida por meio de decreto. (...)

1992

3 de Janeiro

A Lei nº1/92 define a natureza, objectivos e funções do Banco de Moçambique como Banco Central.

EXTRACTO DA LEI 1/92

Capítulo I

Da natureza, sede, objecto e fins

Artigo 1

1. O Banco de Moçambique, neste diploma designado por Banco é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a natureza de empresa pública.

2. O Banco rege-se pelas disposições do presente diploma e dos regulamentos que venham a ser adoptados em sua execução.

3. O Banco de Moçambique tem a sua sede em Maputo e criará filiais ou agências, genericamente designadas por dependências, onde as necessidades do exercício das suas funções o justifiquem.

Artigo 2

O Banco de Moçambique é o Banco Central da República de Moçambique.

Artigo 3

1. O Banco tem por objectivo principal a preservação do valor da moeda nacional.

2. No prosseguimento do seu objecto, o Banco visa alcançar os seguintes fins:

- a) Promover a realização de correcta política monetária;

- b) Orientar a política de crédito com vista à promoção do crescimento e desenvolvimento económico e social do país;
 - c) Gerir disponibilidades externas de forma a manter adequado volume de meios de pagamento necessários ao comércio internacional;
 - d) Disciplinar a actividade bancária.
3. Na realização dos objectivos definidos nos números 1 e 2 do presente artigo o Banco observa as políticas do Governo.

27 de Janeiro

A Ordem de Serviço nº 01/92 altera a taxa de reservas obrigatórias de 18% para 25%.

25 de Fevereiro

O Decreto nº 3/92 cria o Banco Comercial de Moçambique, SARL .



1 de Abril

Inicia-se a unificação das taxas de câmbio dos mercados secundário e oficial.

24 de Abril

A Ordem de Serviço nº 11/92 aprova normas sobre a aposentação e pensão de sobrevivência para os trabalhadores do Banco de Moçambique.

Abril

Inicia a segunda fase do período de ajustamento das taxas de juro, em que elas deixaram de estar estruturadas por níveis diferenciados, passando o preço do dinheiro a variar simplesmente em função do prazo dos projectos.

A dívida multilateral é transferida para o Ministério do Plano e Finanças (MPF), permanecendo sob a responsabilidade do Banco de Moçambique, o controlo e o registo da dívida oficial bilateral.

19 de Junho

Moçambique recebe o quarto crédito de IDA para recuperação económica¹.

Agosto

¹ Development Credit Agreement: (Economic Recovery credit) between Republic of Mozambique and International Development Association, Credit nº 2384 Moz, 1992.

O Banco de Moçambique passa a calcular a sua taxa de câmbio de venda com base na média dos custos das suas operações cambiais.

1 de Setembro

O Aviso nº 2/GGBM/92 fixa os valores mínimos para o capital social das instituições de crédito.

10 de Setembro

O Decreto nº 25/92 aprova o regulamento do Mercado Secundário de Câmbios e revoga os Decretos nº 20/90 e 15/91.

27 de Outubro

O Decreto nº 35/92 autoriza a abertura da sucursal do Banco Português do Atlântico em Moçambique.



O Decreto 36/92 autoriza o início da actividade da sucursal do Banco do Fomento Exterior em Moçambique.

1993

23 de Março

É celebrado o 4º Acordo geral de reescalonamento da dívida moçambicana com os membros do Clube de Paris, nos termos de Londres.

Maio

É iniciado o processo de semi-liberalização das taxas de juro que consistiu na fixação do princípio da livre negociação das taxas pelos bancos comerciais e demais agentes económicos, cabendo ao BM fixar os máximos e os mínimos.

1993

1 de Junho

Reunificação das taxas de câmbio dos Mercados Secundário e Oficial.

30 de Dezembro

O Decreto nº 37/93, confere ao Governador do Banco de Moçambique a competência para a aplicação das penas previstas no regulamento do Mercado Secundário de Câmbios -MSC².

1994

12 de Maio

A Ordem de Serviço nº 28/94 cria o Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique.

² Boletim da República nº 52, I Série, 3º Suplemento de 30 de Dezembro de 1993, Pg. 224-(26).

25 de Maio

Através do Aviso nº 8/GGBM/94 entra em circulação na República de Moçambique uma nova nota com o valor facial de 50.000 Meticais e é alterada a estrutura de notas do Metical.



O artigo 5 do Diploma Ministerial nº 76/94, indica que o Banco de Moçambique é membro fundador do Instituto de Formação Bancária de Moçambique .

1 de Junho

Liberalização completa das taxas de juro.

7 de Junho

A Circular nº 1/94 aprova a política de crédito orientada pelo Banco de Moçambique passando a ser gerida através da fixação de limites de expansão de Activos Internos Líquidos (AIL's) por parte dos bancos comerciais, no lugar dos limites de crédito. Os limites de AIL's são fixados trimestralmente.

10 de Junho

A Ordem de Serviço nº 37/94 institucionaliza o Conselho Técnico para Política Monetária (CTPM), órgão e com o objectivo de estudar e analisar a evolução dos agregados monetários e creditícios e sugerir medidas ao Conselho de Administração do BM.

15 de Junho

A Ordem de Serviço nº 41/94 cria a Unidade de Direcção do Projecto de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Informáticos.

17 de Junho

Moçambique recebe o quinto crédito da IDA para recuperação económica³.

31 de Agosto

O Aviso nº 6/GGBM/94 determina os elementos que os processos das contas anuais das instituições de crédito devem conter.

O Aviso nº 7/GGBM/94 cria contas de prémio de emissão, devedores por capital subscrito e títulos e indica o âmbito e regime de movimentação destas contas.

26 de Outubro

O Decreto nº 50/94 autoriza a constituição do AJM - Banco de Investimento, SARL.

³ Development Credit Agreement: Second Economic Recovery credit) between Republic of Mozambique and International Development, credit nº 2628 Moz, 1994.

9 de Novembro

O Decreto nº 33/94 autoriza a constituição do Banco Internacional de Moçambique.



30 de Novembro

O Aviso nº 13/GGBM/94 regula o serviço de compensação de cheques e outros títulos.

20 de Dezembro

A Ordem de Serviço nº 59/94 regula o Fundo Social dos Trabalhadores do Banco de Moçambique.

1995

17 de Janeiro

O Aviso nº 9/GGBM/95 aprova o plano de contas de Casas de Câmbio.

1 de Março

O Aviso nº 1/GGBM/95 determina que entre em circulação na República de Moçambique uma nova nota com valor facial de 100.000,00 Meticais e introduz alterações na estrutura de notas do Metical.



13 de Maio

O Aviso nº 9/GGBM/95 estabelece o Plano de Contas das Casas de Câmbio.

11 de Setembro

O Aviso nº 10/GGBM/95 estabelece o Limite da Posição Cambial das Casas de Câmbio.



Filial do BM na Cidade da Beira

18 de Setembro

A Ordem de Serviço nº 30/95 aprova a estrutura e atribuições da Filial do Banco de Moçambique na Beira.

7 de Dezembro

A Ordem de Serviço nº 42/95 cria a Filial do Banco de Moçambique na Beira.



Primeiro-Ministro, Pascoal Mocumbi, acompanhado do Governador de Sofala, do Ministro do Plano e Finanças e do Governador do BM na inauguração da Filial da Beira

27 de Dezembro

É nomeado por Despacho Presidencial nº 57/95 **Ernesto Gouveia Gove** Vice-Governador do Banco de Moçambique.



O Presidente Chissano confere posse ao novo Vice-Governador do Banco de Moçambique

28 de Dezembro

O Aviso nº 13/GGBM/95 estabelece a Contabilidade das Sociedades de Locação Financeira.

29 de Dezembro

O Aviso nº 14/GGBM/95 introduz um novo regime de reservas obrigatórias e fixa o seu coeficiente em 15%, mantendo o princípio da conta bloqueada.